



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - RELACI

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Gestor responsável:** Brás Zagotto (Presidente Biênio 2023/2024)

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim atuou no exercício de 2023 através das atividades desempenhadas por sua equipe formada por três servidores, sendo dois com formação em Direito e uma contadora com registro no CRC/ES (abaixo assinados).

As atividades desempenhadas seguiram o planejamento para o exercício de 2023, conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2023, publicado no DOM nº 6804, de 25 de maio de 2023, através da Portaria nº 230/2023.

Além das atividades previstas no planejamento, a equipe deste Controle Interno utilizou grande parte de seu tempo na realização de reuniões e orientações junto aos diversos setores dessa Administração, difundindo as boas práticas administrativas, no intuito de prevenir falhas e prejuízos.

Os servidores desta Unidade de Controle Interno realizaram total de 59 (cinquenta e nove) horas de treinamentos e cursos relacionados às atividades desta Unidade de Controle.



## 2. AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Após as adaptações de rotinas realizadas por força da migração de dados da CMCI para a utilização de sistema único de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo municipal, ocorrida em 2019, a Câmara Municipal de Cachoeiro deste Município passou por período de razoável estabilidade de suas normas vigentes (instruções normativas), tendo sido elaborada a Instrução Normativa de Avaliação de Gestão Patrimonial, da CMCI:

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - SCI  
SFH nº 01/2023 (DOM nº 6510, de 15/03/2023).

Estabelece normas internas para procedimentos de avaliação da Gestão Patrimonial da Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim com respectivos fluxogramas. Referida norma foi elaborada com base na Tabela Referencial 1 da Instrução Normativa 68/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

<https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/legislacao/especie/1/sci-sistema-de-controle-interno>

Além da Instrução Normativa acima, a CMCI publicou no Diário Oficial do Município, DOM 6947, de 22/12/2023, sua Regulamentação à nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), através da Portaria nº 568/2023, de 14 de dezembro de 2023, disponível no Porta da Transparência endereço:

<https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/uploads/files/regulmentacao-da-Lei-14-133.pdf>

Além das regulamentações acima, a CMCI tem em seu planejamento a atualização de algumas Instruções Normativas para adequação à nova Lei de licitações, Lei 14133/21.



### 3. AUDITORIAS DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

No que se refere ao Plano Anual de Auditoria 2023 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, este foi publicado através da Portaria nº 230/2023, publicada no DOM nº 6804, de 25 de maio de 2023, cujas atividades foram assim programadas:

<b>PROCESSOS DE PAGAMENTOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2.2.28	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

<b>PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO</b>	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

<b>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.



1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
1.2.5	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários : a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.
2.5.10	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.

### LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.4.6	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite
1.4.7	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
1.4.8	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas no artigo 21 da LRF.
1.4.10	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo



	permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	
1.4.11	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	
1.4.12	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	
1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.	
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	

### GESTÃO PATRIMONIAL

1.3.1	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no balanço patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	



### CRÉDITOS ADICIONAIS

2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

### RECURSOS HUMANOS

2.5.7	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores
2.5.37	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
2.6.3	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.6.6	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações
-------	---

### PRECATÓRIOS- VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL/JURÍDICO

2.3.1	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial
2.3.2	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88

### VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL

1.3.4	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas- correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação



	financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	
2.2.34	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas, sem previsão na LDO, LOA e em lei específica.	
2.2.35	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente no que se refere ao parágrafo único.	
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	

### VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.3.3	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

No cumprimento do referido plano, através das auditorias realizadas, conforme respectivas amostragens e matrizes de planejamentos, foram elaborados os respectivos relatórios de auditoria<sup>1</sup>, onde foram relatadas todas as constatações, achados, conclusões, providências, recomendações, com a devida ciência do Gestor. Neste sentido, relaciona-se abaixo as auditorias de 2023, matéria, e respectivos resultados:

### 3.1. SALDOS E MOVIMENTAÇÕES DO BALANCETE CONTÁBIL

**Relatórios de Auditorias N<sup>os</sup>:** 01, 10/2023.

**Universo:** R\$ 767.902.099,37 (movimentações contábeis no ano, conforme balancete contábil janeiro a dezembro/2023)

**Amostragem:** R\$ 51.593.076,56 (1-Ativo, 2-Passivo, 3-VPD e 4-VPA)

**Período:** março e outubro de 2023.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da veracidade dos saldos e movimentações das contas do Balancete Contábil dos meses especificados, através de verificação documental.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme metodologia e matriz de planejamento.

<sup>1</sup>Disponíveis em <https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=30>



### 3.2. LIMITES COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 02, 07, 13/2023.

**Universo:** Despesa Folha de Pagamento: R\$ R\$ 13.099.208,10<sup>2</sup>.  
Despesa Obrigação Patronal: R\$ R\$ 2.281.112,18<sup>3</sup>.

**Amostragem:** Verificação integral por quadrimestre.

**Período:** 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> quadrimestres de 2023.

**Objeto:** Ao final de cada quadrimestre/2023, verificou-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela CF/88 (artigos 29 e 29-A, §1<sup>o</sup>) e pela LRF (artigos 18, 19, 20 e 22), nos termos dos pontos da tabela referencial acima referidos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial, n<sup>os</sup>: 1.4.6; 1.4.7; 1.4.8, 1.4.10; 1.4.11; 1.4.12; 1.4.13; 1.4.17; 1.4.18, 1.4.19; 1.4.20.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.3. ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 03 e 08/2023

**Universo:** quantidade de pagamentos: R\$ 26.389.031,93<sup>4</sup>

**Amostragem:** quantidade de pagamentos: R\$ 3.525.779,80

**Período:** Janeiro a agosto/2023.

**Objeto:** Verificação do cumprimento da ordem cronológica das exigibilidade dos passivos de acordo com a Lei Federal 8666/93, CRFB/88 e IN-CMCI-SFI 01/2020 – versão 02. Correspondendo ao Item 2.2.28.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.4. CRÉDITOS ADICIONAIS

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 04 e 11/2023

**Universo:** R\$ R\$ 9.454.592,67.

<sup>2</sup>Extraído da RGF do 3<sup>o</sup> quadrimestre/2023.

<sup>3</sup>Idem.

<sup>4</sup>Universo de todos os pagamentos incluindo restos a pagar.





**Amostragem:** Verificação integral (R\$ 9.454.592,67)

**Período analisado:** todo o exercício de 2023.

**Objeto:** Análise da abertura de Créditos Adicionais no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2023, visando a verificação de prévia autorização legislativa, indicação de recursos correspondentes e se foram realizados através de Decreto. Correspondendo ao Item n. 2.2.13 da tabela referencial.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.5. PROCESSOS DE PAGAMENTO

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 05/2023

**Universo:** quantidade de pagamentos: 1861; Valor total: R\$ 26.389.031,93<sup>5</sup>

**Amostragem:** quantidade de pagamentos: 305; Valor total: R\$ 8.338.102,54

**Período:** janeiro a maio/2023

**Objeto:** Verificação das despesas acerca da presença de prévio empenho, liquidações segundo requisitos legais, com a devida comprovação de fornecimento ou comprovação do efetivo recolhimento no caso de tributos/contribuições, com devido respeito ao Princípio da Segregação de Funções, tudo em conformidade com os lançamentos nos extratos bancários, conforme amostragens, matriz de planejamento e metodologia constantes dos relatórios de auditoria. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 1.1.2; 1.5.2; 2.2.31; 2.2.32.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.6. PREVIDÊNCIA

#### 3.6.1 BASES E ALÍQUOTAS

**Relatórios de Auditoria N<sup>os</sup>:** 06/2023

**Universo:** R\$ 4.177.840,88<sup>6</sup>

**Amostragem:** R\$ 72.570,53<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> Extraído dos pagamentos conforme extrato bancário.

<sup>6</sup>Incluídas parte patronal, parte segurado e aportes. Extraído do “Balancete da despesa”, “Balancete Extraorçamentário” e folha de pagamento.

<sup>7</sup> Amostragem dentro do total das contribuições nas competências março e julho/2023.



**Período:** março e julho/2023.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da existência de regulamentação, e do respectivo cumprimento, das bases e Alíquotas das contribuições previdenciárias desta Câmara Municipal, considerando os dois regimes em seu quadro funcional: (1) Regime Geral (RGPS) para os servidores comissionados, assessores e vereadores; (2) Regime próprio (RPPS) para os servidores efetivos. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 2.5.2; 2.5.4.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.6.2 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

#### Relatório de Auditoria N<sup>o</sup>: 14/2023

**Universo:** Valor das Contribuições Patronais liquidadas: R\$ 2.246.840,42<sup>8</sup>

Valor das Contribuições Segurado: R\$ 1.143.117,43<sup>9</sup>

Valor INSS de terceiros: 15.148,75<sup>10</sup>

Valor de Aportes liquidados: R\$ 787.883,03<sup>11</sup>

**Total:** R\$ 4.192.989,63<sup>12</sup>

**Amostragem:** R\$ 4.192.989,63

**Período:** análise relativa ao período de Janeiro a dezembro de 2023.

**Objeto:** Verificar a existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias. Verificar se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS estão obedecendo o regime de competência. Verificar se os pagamentos das obrigações previdenciárias estão sendo realizados de forma tempestiva. Verificar se houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no Pagamento das Obrigações previdenciárias. Verificar a existência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes. Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários estão registrados como passivo da entidade; e sendo registrados como ativo a receber no RPPS.

<sup>8</sup>Extraído do Balancete da Despesa, Balancete contábil e processos de pagamento.

<sup>9</sup>Extraído do Balancete Extraorçamentário.

<sup>10</sup>Extraído do “relatório listagem de pagamento”, da “listagem de desconto de pagamento” e respectivos processos de pagamento.

<sup>11</sup>Extraído do “Balancete da despesa por elemento”.

<sup>12</sup>Incluídas parte patronal, parte segurado e aportes. Extraído do “Balancete da despesa” e “Balancete Extraorçamentário”.



Verificar se o saldo dos parcelamentos previdenciários estão sendo corrigidos mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS. Verificar se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. Verificar se os pagamentos das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo realizados tempestivamente; Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS (Aporte) na CMCI. Verificar se houve o reconhecimento da Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas. Retenções e recolhimentos de impostos e contribuições sociais e previdenciárias. Correspondendo aos Itens da tabela referencial 08 nºs: 1.2.1; 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5; 2.5.5; 2.5.10; 2.5.22; 2.5.1.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.7. AUDITORIAS DE RECURSOS HUMANOS

#### 3.7.1 CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA NOMEAÇÕES EM CARGOS EM COMISSÃO

**Relatório de Auditoria Nº: 09/2023**

**Universo:** 178 Cargos Comissionados (inclusive assessoria parlamentar).

**Amostragem:** 16 nomeações.

**Período:** outubro de 2023.

**Objeto:** Verificação do cumprimento dos requisitos necessários para nomeações para os cargos comissionados da Administração.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

#### 3.7.2 CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESAS DE PESSOAL DOS GABINETES PARLAMENTARES (“VERBA DE GABINETE”)

**Relatório de Auditoria Nº: 09/2023**

**Universo:** R\$14.660,00 (verba mensal fixada por gabinete) X 19 (quantidade de gabinetes)  
Total R\$ 278.540,00

**Amostragem:** integral

**Período:** outubro de 2023



**Objeto:** Verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal dos gabinetes parlamentares.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.7.3 CONFORMIDADE DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS À LEI

**Relatório de Auditoria N°: 09/2023**

**Universo:** 178 Cargos Comissionados (inclusive assessoria parlamentar).

**Amostragem:** 16 remunerações

**Período:** outubro de 2023.

**Objeto:** Verificação da conformidade da remuneração dos servidores comissionados face à legislação.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.7.4 TETO REMUNERATÓRIO

**Relatório de Auditoria N°: 09/2023**

**Universo:** Folha Bruta R\$ 13.099.208.10<sup>13</sup>

**Amostragem:** R\$ 1.009.113,83<sup>14</sup>

**Período:** outubro de 2023

**Objeto:** Verificação do cumprimento do Teto Remuneratório Constitucional, conforme Artigos 29, VI e 37, XI, da Constituição Federal. Correspondendo aos Itens da tabela referencial n<sup>os</sup>: 2.6.4.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.8 PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Relatório de Auditoria N°: 17/2023.**

<sup>13</sup>Extraído do “Balancete Orçamentário da despesa” e “RGF 3º quadrimestre 2023”.

<sup>14</sup> Referente ao total da folha de outubro de 2023.



**Universo:** R\$ 647.436,08<sup>15</sup>

**Amostragem:** R\$ 440.478,47

**Objeto:** o objeto da auditoria está demonstrado pelas questões das matrizes de planejamento. Nos processos de Inexigibilidade: (Q1) a contratação mediante inexigibilidade de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 25 da Lei 8666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?; (Q2) quando for o caso, foram atendidas as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93? (Q3) o preço contratado por inexigibilidade é compatível com a pesquisa de preços dos autos? A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada?

Nos processos de dispensa: (Q1) a contratação mediante dispensa de licitação se enquadra em uma das hipóteses do artigo 24 da Lei 8666/93, estando devidamente caracterizada e justificada?; (Q2) quando for o caso, foram atendidas as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93?; o preço contratado por dispensa é compatível com a pesquisa de preços dos autos? (Q3) A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada? Correspondendo aos Itens nº 2.6.6 da tabela referencial.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.9 PATRIMÔNIO

#### Relatório de Auditoria Nº: 15/2023

**Universo:** 1.431 itens - R\$ 6.959.819,21 (Valor bruto bens móveis e imóveis)<sup>16</sup>

**Amostragem:** Q01: R\$ 6.959.819,21 (integral)

Q02: 57 itens - R\$ 5.388.771,11

**Período:** Situação patrimonial relativa ao mês de dezembro de 2023.

**Objeto:** O presente trabalho envolveu a verificação da descrição analítica dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cachoeiro nos registros patrimoniais, com a finalidade de verificar se as informações encontradas são as necessárias e suficientes para sua caracterização, identificação, valor e localização. Envolveu ainda a análise das demonstrações contábeis quanto à evidenciação desses bens em relação aos inventários, inclusive com as variações em virtude da depreciação e reavaliação, bem como a verificação da existência de Ato que indique o(s) responsável(is) pela guarda e administração dos bens patrimoniais. Correspondendo aos Itens da tabela referencial nºs: 1.3.1 e 1.3.2.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

<sup>15</sup>Valor referente à totalidade das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação (arts.24 e 25, Lei 8666/93).

<sup>16</sup>Extraído do "Balancete contábil".



### 3.10 VERIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO DAS “INDICATIVAS” E “PONTOS DE CONTROLE” INFORMADOS PELO CIDADES FOLHA (PCF) NO EXERCÍCIO DE 2023

#### Relatório de Auditoria nº 16/2023

**UNIVERSO:** 12 (DOZE) prestações de contas folha (PCF)

**AMOSTRAGEM:** 12 (DOZE) prestações de contas folha (PCF)

**OBJETO:** Com base na IN TC 68/2020 e alterações, verificação das providências adotadas para resolução (1) das Indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF); (2) dos Pontos de Controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF). Correspondendo aos Itens da tabela referencial, nºs: 2.7.1.1 e 2.5.1.2.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

### 3.11 CORRELAÇÃO ENTRE PCF, FOLHA e CONTABILIZAÇÃO

#### Relatório de Auditoria nº 12/2023

**UNIVERSO:** R\$13.884.505,99<sup>17</sup>

**AMOSTRAGEM:** R\$13.884.505,99

**OBJETO:** Verificação do cumprimento da IN TC 68/2020, da Lei 4.320/1964 e do MCASP, tudo referente à correspondência entre: (1) os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF); (2) os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento; (3) os valores contabilizados no sistema contábil. Correspondendo aos Itens da tabela referencial, nºs: 1.6.1.1 e 1.6.1.2.

**Resultado:** Nenhum achado identificado conforme amostragem, metodologia e matriz de planejamento.

## 4 - DA AVALIAÇÃO E DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que “Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES”, esta Unidade de Controle Interno, para fins de elaboração do PAAI/2023 realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

<sup>17</sup>Total da folha bruta 2023, conforme PCF.



Decorrencia deste trabalho de avaliação e classificação de riscos, esta UCCI mantém rotina de acompanhamento pessoal junto aos setores para fins de tratamento e adoção de mecanismos de controle.

## 5 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ELISÃO DE DANOS

Não houve instauração de processo ou fato que tenha chegado ao conhecimento desta UCCI referente a danos ao erário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2024.

**WAGNER  
BAPTISTA  
RUBIM:** [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por WAGNER BAPTISTA RUBIM: [REDACTED]  
7  
Dados: 2024.03.26 11:24:51 -03'00'

**Wagner Baptista Rubim  
Controlador Geral**

**PABLO  
LORDES  
DIAS:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por PABLO LORDES DIAS: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.26 11:22:24 -03'00'

**Pablo Lordes Dias  
Controlador de Recursos**

**FABIANA  
LOPES DOS  
SANTOS:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por FABIANA LOPES DOS SANTOS: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.26 11:23:30 -03'00'

**Fabiana Lopes dos Santos  
Auditora Interna Pública  
CRC/ES 012163/O-9**

**BRAS  
ZAGOTTO:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por BRAS ZAGOTTO: [REDACTED]  
Dados: 2024.03.26 11:25:31 -03'00'